

IMÓVEL: Um lote de terras, situado nesta cidade, no Recanto das Palmeiras, à Rua "1", constituído pelo lote nº 5, irregular, com a área de 10.000 ms2., medindo 140,50 ms. de um lado, onde confronta com o lote nº 6, de 132,00 ms. de outro lado, onde confronta com José Achê, 56,00 ms., 36,00 ms., 54,00 ms. e 26,00 ms. nas demais linhas. Esta Cadastrada no INCRA sob nº 613.088.013.269.-

PROPRIETÁRIO: Abigail da Fonseca Achê, brasileira, viuva, de lides domésticas, domiciliada nesta cidade, à Rua Altino Arantes nº 795, portadora do CPF Nº 551.945.248/20, filha de Alvaro da Fonseca e Maria Pinheiro da Fonseca; Manoel Alvaro Achê, brasileiro, solteiro, advogado, domiciliado nesta cidade, à Rua Altino Arantes nº 795, portador do CPF Nº 388.643.048-00 e do RG Nº 3.842.293-SP; Antonio Achê Sobrinho, publicitário, R.G. Nº 5.158.757-SP e sua mulher Rosemary Monteiro Achê, de lides domésticas, RG Nº 7.762.547-SP, brasileiros, domiciliados nesta cidade, à Rua Visconde de Inhauma nº 468, 15º andar, sala nº 151, portadores do CPF Nº 388.642.908/34.-

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 49.235 neste Registro.-

Ribeirão Preto, 07 de março de 1977. A Escr. Aut. Marcia Protti Bernardi
Marcia Protti Bernardi.-

R.1/7100

DEVEDOR: Manoel Alvaro Achê, brasileiro, solteiro, advogado, domiciliado nesta cidade, à Rua Altino Arantes nº 795, portador do CPF Nº 388.643.048-00 e do RG Nº 3.842.293-SP; Antonio Achê Sobrinho, publicitário, R.G. Nº 5.158.757-SP e sua mulher Rosemary Monteiro Achê, de lides domésticas, RG Nº 7.762.547-SP, brasileiros, domiciliados nesta cidade, à Rua Visconde de Inhauma nº 468, 15º andar, sala nº 151, portadores do CPF Nº 388.642.908/34.-

CREDOR: Abigail da Fonseca Achê, brasileira, viuva, de lides domésticas, domiciliada nesta cidade, à Rua Altino Arantes nº 795, portadora do CPF Nº 551.945.248/20, filha de Alvaro da Fonseca e Maria Pinheiro da Fonseca.-

TÍTULO: Instituição de usufruto vitalício.-

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 10 de dezembro de 1976, de notas do 4º Escrivão desta cidade, Livro 489, folhas 485.-

VALOR: Cr\$ 258,00.-

CONDIÇÕES: O usufruto é sobre a metade ideal do imóvel.-

Ribeirão Preto, 07 de março de 1977. A Escr. Aut. Marcia Protti Bernardi
Marcia Protti Bernardi.-

R.2/7100

(continua no verso)

MATRÍCULA
7100

FOLHA

1

VERSO

TRANSMITENTE: Abigail da Fonseca Achê, brasileira, viuva, de lides domésticas, domiciliada nesta cidade, à Rua Altino Arantes nº 795, portadora do CPF Nº 551.945.248/20, filha de Alvaro da Fonseca e Maria Pinheiro da Fonseca.-

ADQUIRENTE: Manoel Alvaro Achê, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF Nº 388.643.048/00 e do RG Nº 3.842.293-SP, domiciliado nesta cidade, à Rua Altino Arantes nº 795 e Antonio Achê Sobrinho, brasileiro, publicitário, domiciliado nesta cidade, à Rua Visconde de Inhauma nº 468, 15º andar, sala 151, portador do CPF Nº 388.642.908/34 e do RG Nº 5.158.757-SP, casado no regime da comunhão de bens com Rosemary Monteiro Achê, sendo adquirido a metade ideal.-

TÍTULO: Doação.-

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 10 de dezembro de 1976, de notas do 4º Escrivão desta cidade, Livro 489, folhas 488.-

VALOR: Cr\$ 674,00.-

CONDIÇÕES: A doação é feita com reserva de usufruto vitalício sobre a metade ideal do imóvel a favor da doadora, enquanto viva for.-

Ribeirão Preto, 07 de março de 1977. A Escr. Aut. *Marcia Protti Bernardi*
Marcia Protti Bernardi.-

AV.3/7100.-

Conforme escritura de 20.05.85, do 4º Tabelião local, Livro 691, folhas 263 e fotocópia da certidão de casamento, o adquirente Manoel Alvaro Achê casou-se com Valquiria Sanches Achê, no regime da comunhão parcial de bens, no dia 15.04.83.

Ribeirão Preto, 18 de junho de 1985. O Of.Subst. *Francisco X. Piccolotto Naccarato*
Francisco X. Piccolotto Naccarato.-

AV.4/7100.-

Ficam cancelados os R.1 e R.2/7100, referente ao usufruto que grava o imóvel objeto da presente matrícula, por ter a usufrutuária Abigail da Fonseca Achê, por escritura de 20 de maio de 1985, de notas do 4º Tabelião desta cidade, Livro 691, folhas 263, renunciado ao referido usufruto e autorizado este cancelamento.-

Ribeirão Preto, 18 de junho de 1985. O Of.Subst. *Francisco X. Piccolotto Naccarato*
Francisco X. Piccolotto Naccarato.-

R.5/7100.-

Conforme escritura de 20 de maio de 1985, de notas do 4º Tabelião desta cidade, Livro 691, folhas 263, os proprietários Manoel Alvaro Achê, já qualificado e sua mulher Valquiria Sanches Achê, por quem é assistido,

(continua na folha 2)

bancária, RG nº 9.209.976-SSP/SP, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à vigência da Lei 6515/77, portadores do CPF nº 388.643.048-00, domiciliados nesta cidade e Antonio Achê So brinho, publicitário, RG nº 5.158.757-SSP/SP e sua mulher Rosemary Monteiro Achê, do lar, RG nº 7.762.547-SSP/SP, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, portadores do CPF nº 388.642.908-34, domiciliados nesta cidade, venderam a Leila Beatriz - Vieira Lourenço e Genael Lourenço da Silva Filho, brasileiros, solteiros, estudantes, menores absolutamente incapazes, filhos de Genael Lourenço da Silva e de Delma Donizetti Vieira Lourenço, representados por seu pai, portadores do CPF nº 546.531.268-87-dependentes, domiciliados nesta cidade, a nua propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, no valor de Cr\$-28.000.000.-

Ribeirão Preto, 18 de junho de 1985. O Of. Subst.
Francisco X. Piccolotto Naccarato.-

R.6/7100.-

Conforme escritura de 20 de maio de 1985, de notas do 4º Tabelião local, Livro 691, folhas 263, Genael Lourenço da Silva, portador do RG número - 4.572.463-SSP/SP e do CPF nº 546.531.268-87, brasileiro, comerciante, separado judicialmente, domiciliado nesta cidade, adquiriu o usufruto vitalício sobre o imóvel objeto da presente matrícula, no valor de Cr\$ - 14.000.000.-

Ribeirão Preto, 18 de junho de 1985. O Of. Subst.
Francisco X. Piccolotto Naccarato.-

AV.7/7100.-

Fica cancelado o R.6 da presente matrícula referente ao usufruto vitalício, bem como fica retificado o R.5, para ficar constando que, doravante, o adquirente passa a ser apenas Genael Lourenço da Silva, brasileiro, comerciante, separado judicialmente, CPF nº 546.531.268/87, residente nesta cidade, tudo nos termos do r.mandado expedido em 12.08.88, extraído dos autos de Alvará Judicial nº 1280/88 requeridos por Genael Lourenço da Silva, 5º Ofício e 5a. Vara Cível local, autorizando a presente averbação. Ribeirão Preto, 23 de agosto de 1988. O Of. Interino

Francisco X. Piccolotto Naccarato.-

AV.8/7100 (PERÍMETRO URBANO)

Conforme escritura de 01 de junho de 1998, lavrada no 2º Tabelião de Notas desta Comarca, Livro 485, folhas 75/76 e certidão nº 000195/98,

(continua no verso)

MATRÍCULA
7100

FICHA

02

VERSO

de 09 de fevereiro de 1998, expedida pela Prefeitura Municipal local, é feita a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, esta dentro do **perímetro urbano**. -

Ribeirão Preto, 29 de junho de 1998. A Escr. Aut. Claudia F. de Lima dos Santos
Claudia F. de Lima dos Santos. -

AV.9/7100 (DIVÓRCIO)

Conforme escritura de 01 de junho de 1998, lavrada no 2º Tabelião de Notas desta Comarca, Livro 485, folhas 75/76 e fotocópia da certidão de casamento, é feita a presente averbação para constar a conversão da separação judicial em **divórcio consensual** de **GENAEL LOURENÇO DA SILVA** e **DELMA DONIZETTI VIEIRA**, homologado por sentença de 08/06/89, do MM. Juiz De Direito da 4a. Vara Cível desta Comarca, o Exmo. Sr. Dr. Enio Santarelli Zuliane. -

Ribeirão Preto, 29 de junho de 1998. A Escr. Aut. Claudia F. de Lima dos Santos
Claudia F. de Lima dos Santos. -

AV.10/7100 (CASAMENTO)

Conforme escritura de 01 de junho de 1998, lavrada no 2º Tabelião de Notas desta Comarca, Livro 485, folhas 75/76 e fotocópia da certidão de casamento, o proprietário **GENAEL LOURENÇO DA SILVA**, casou-se em 09 de outubro de 1993, no regime da comunhão parcial de bens, com **JAKELINE DE SOUZA GASPAS**, que passou a assinar-se **JAKELINE DE SOUZA GASPAS LOURENÇO**. -

Ribeirão Preto, 29 de junho de 1998. A Escr. Aut. Claudia F. de Lima dos Santos
Claudia F. de Lima dos Santos. -

R.11/7100 (VENDA E COMPRA)

Conforme escritura de 01 de junho de 1998, lavrada no 2º Tabelião de Notas desta Comarca, Livro 485, folhas 75/76, o proprietário **GENAEL LOURENÇO DA SILVA**, RG nº 4.572.463-SSP/SP e CIC nº 546.531.268-87, comerciante, assistido por sua mulher **JAKELINE DE SOUZA GASPAS LOURENÇO**, RG nº 18.382.408-SSP/SP e CIC nº 128.130.518-96, professora, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, domiciliados na cidade de Cardoso, deste Estado, na rua Natal Barbeto nº 1837, **VENDEU** a **APARECIDO ALVES PEREIRA**, RG nº 3.329.015-SSP/SP e CIC nº 207.865.818/91, comerciante, casado no regime da comunhão parcial de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6515/77, -

(continua ficha 03)



serviço de registro de imóveis e anexo
do Sistema de Registro
Eletrônico do Imóvel

Cartório Naccarato

Oficial Titular: Francisco Xavier piecolotto naccarato - Oficial Substituto: Napoleão Mazzarelli

MATRÍCULA

7100

FICHA

03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

com **EURIPEDINA FERNANDES PEREIRA**, RG nº 9.812.768-SSP/SP e CIC nº 075.479.138-65, do lar, brasileiros, domiciliados nesta cidade, à rua Prudente de Moraes nº 1170, 6º andar, apartamento 64, e **ROMEU ALVES PEREIRA**, RG nº 3.054.725-SSP/SP, aposentado, casado no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, com **DIRCE NAVES PEREIRA**, RG nº 8.510.919-SSP/SP, do lar, brasileiros, portadores do CPF nº 099.986.918/34, domiciliados nesta cidade, à avenida Portugal nº 431, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$ 8.000,00.-

Ribeirão Preto, 29 de junho de 1998. A Escr. Aut. Claudia F. de Lima dos Santos
Claudia F. de Lima dos Santos.-

AV.12/7100**(INEFICÁCIA DE ALIENAÇÃO)**

Conforme mandado de 01 de setembro de 1.999, expedido pelo Cartório do 6º Ofício Cível e assinado pelo Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, desta Comarca, extraído dos autos nº 1966/91 de execução requerida por **WELLINGTON ANTONIO LARA**, contra **GENAEL LOURENÇO DA SILVA**, foi determinado a proceder esta averbação para constar a **INEFICÁCIA DA ALIENAÇÃO** objeto do R.11/7100, feita por **GENAEL LOURENÇO DA SILVA**, assistido por sua mulher **JAKELINE DE SOUZA GASPAR LOURENÇO**, em virtude da fraude à execução, nos termos da decisão exarada em 18-08-1999, pela Exma. Sra. Dra. **ROSA MARIA SILVA DE MORAES TRAVASSOS**, Meritíssima Juíza de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca.

Ribeirão Preto, 06 de outubro de 1.999. O Escr. Autº
Reginaldo Antonio Araujo

AV.13/7100 (CANCELAMENTO)

Fica cancelada a AV.12/7100, referente a ineficácia de alienação, em cumprimento ao Mandado expedido em 09 de outubro de 2000, pelo Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos nº 1966/91 da ação de investigação de paternidade c.c. alimentos, movida por Wellington Antonio Lara, contra Genael Lourenço da Silva, que autorizou proceder este cancelamento.-

Ribeirão Preto, 24 de outubro de 2000. A Escr. Aut. Egidia Beatriz L. de Moraes
Egidia Beatriz L. de Moraes.-

(continua no verso)

MATRÍCULA

7100

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletônico de Imóveis

FICHA

03

VERSO

AV.14/7100**(CORREÇÃO)**

Conforme requerimento datado nesta cidade, em 24 de maio de 2.002 e planta arquivada junto ao processo do loteamento denominado Recanto das Palmeiras, inscrito sob nº 69, neste Registro de Imóveis, verifica-se que a descrição correta do imóvel objeto desta matrícula é a seguinte: **UM LOTE DE TERRAS, situado nesta cidade, com frente para a Rua "1", constituído pelo LOTE Nº 05 do loteamento denominado Recanto das Palmeiras, de forma irregular, com a área de 10.000,00 m2, medindo 140,50 metros de frente para a referida Rua "1"; do lado esquerdo, de quem da rua o olha, da frente aos fundos, segue em linha ligeiramente inclinada à direita, na distância de 132,00 metros, confrontando com o lote 06, do lado direito, também da frente aos fundos, em quatro segmentos, em linha inclinada à esquerda, mede, 56,00 metros, 36,00 metros, 54,00 metros e 26,00 metros, confrontando nessas linhas com propriedade de José Ângelo Bevilacqua, terminando aos fundos em zero metros; cadastrado, atualmente, na Prefeitura Municipal local sob nº 250.277 e não como por evidente engano constou quando da abertura desta matrícula.**

Ribeirão Preto, 14 de junho de 2.002. O Escr. Aut. _____

Reginaldo Antonio Araujo.

R.15/7100**(VENDA E COMPRA)**

Conforme escritura de 24 de maio de 2002, lavrada no 2º Tabelião de Notas desta Comarca, livro 559, página 070, os proprietários, **APARECIDO ALVES PEREIRA** e sua mulher **EURIPEDINA FERNANDES PEREIRA**; **ROMEU ALVES PEREIRA** e sua mulher **DIRCE NAVES PEREIRA**, já qualificados, **VENDERAM** a **JULIANO PAULO MENDES DE SOUZA**, RG nº 21.236.666-SSP-SP e CPF nº 109.471.578-0, Brasileiro, advogado, solteiro, maior, domiciliado em São Paulo - SP, Avenida Irerê, 736, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 22.500,00. Do título consta que será **EMITIDA A DOI**.

Ribeirão Preto, 14 de junho de 2.002. O Escr. Aut. _____

Reginaldo Antonio Araujo.

AV.16/7100 - Prenotação nº 231.763, de 18/10/2005. (CASAMENTO). O proprietário **JULIANO PAULO MENDES DE SOUZA** casou-se sob o regime da comunhão parcial de bens, em 11/01/2003, com **VALÉRIA VITORINO BORGES**, RG nº 26.740.963-1-SP, CPF nº 166.037.758-75, que passou a assinar **VALÉRIA VITORINO BORGES DE SOUZA**, consoante certidão de casamento extraída do termo nº 688, às folhas 191 do livro B-aux-3, subscrita pelo Oficial do 3º Subdistrito de Registro Civil desta Comarca, em 07/10/2005, e requerimento contido na escritura lavrada nas notas do 4º Tabelião desta Comarca, às páginas 281/285 do

Continua na ficha 04

2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto

Matrícula

7.100

Folha

04

Frente

LIVRO nº 2 - Registro Geral

livro 1579, em 13 de outubro de 2005. Ribeirão Preto, SP, 08 de novembro de 2005. Egidia Beatriz L. de Moraes *Egidia Beatriz L. de Moraes*, oficiala substituta.

R.17/7100 - Prenotação nº 231.763, de 18/10/2005. (VENDA E COMPRA). Nos termos da escritura lavrada nas notas do 4º Tabelião desta Comarca, às páginas 281/285 do livro 1579, em 13 de outubro de 2005, os proprietários **JULIANO PAULO MENDES DE SOUZA**, RG nº 21.236.666-SP, CPF nº 109.471.578-67, advogado, assistido por sua mulher **VALÉRIA VITORINO BORGES DE SOUZA**, RG nº 26.740.963-1-SP, CPF nº 166.837.758-75, designer, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Piassanguaba, 2611, Planalto Paulista, na cidade de São Paulo, SP, venderam o imóvel desta matrícula a **CARLOS KALERGES LÚCIO GUERRA**, RG nº 480.671-AL, CPF nº 347.632.794-91, corretor de imóveis, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **CLÁUDIA BARBOSA VALERIANO GUERRA**, RG nº 2000001212405-AL, CPF nº 472.813.754-88, funcionária pública; brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Roberto Mascarenhas de Brito, 426, na cidade de Maceió, AL, pelo valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Emitida a DOI pelo Tabelião, Ribeirão Preto, SP, 08 de novembro de 2005. Egidia Beatriz L. de Moraes *Egidia Beatriz L. de Moraes*, oficiala substituta.

R.18/7100 - Prenotação nº 381.366, de 18/06/2014. (VENDA E COMPRA). Nos termos da escritura lavrada nas notas do 4º Tabelião desta Comarca, às páginas 319/322 do livro 2163, em 11 de junho de 2014, os proprietários **CARLOS KALERGES LÚCIO GUERRA** e sua mulher **CLÁUDIA BARBOSA VALERIANO GUERRA**, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula a **PAULO CEZAR CORDEIRO**, RG nº M855102-MG, CPF nº 336.805.076-15, brasileiro, divorciado, médico, residente e domiciliado na Rua Coronel Miguel Brisola de Oliveira, 576, nesta cidade, pelo valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Valor venal de R\$ 524.200,00. Emitida a DOI por esta Serventia. Ribeirão Preto, SP, 18 de junho de 2014. Arabel Cristina M. de Paula Amorim Guimarães *Arabel Cristina M. de Paula Amorim Guimarães*, escrevente autorizada.

AV.19/7100 - Prenotação nº 540.301, de 09/09/2021. (PENHORA). Nos termos da certidão para averbação de penhora datada de 09 de setembro de 2021, extraída dos autos nº 00000432220124036102, da execução fiscal, em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara Federal desta Cidade, requerida pela **AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR**, inscrita no CNPJ sob nº 03.589.068/0001-46, contra o proprietário **PAULO CEZAR CORDEIRO**, já qualificado, o imóvel desta matrícula foi penhorado em favor da requerente para garantia do

Continua no verso

Matrícula

7.100

Operador Nacional
do Registro de Imóveis

Folha

04

Verso

11.249-0

crédito no valor de R\$ 151.033,94 (cento e cinquenta e um mil, trinta e três reais e noventa e quatro centavos). Foi nomeado depositário o porpositário **Paulo Cezar Cordeiro**. Fica referido imóvel **indisponível**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei Federal nº 8.212/1991, enquanto perdurar esta averbação. Os valores devidos pelos emolumentos serão apurados de acordo com o artigo 8º da Lei nº 11.331/02 e pagos posteriormente, conforme dispõe o item 1.7 das notas explicativas da Tabela II - dos Ofícios de Registro de Imóveis. Para garantia da dívida também foi penhorado o imóvel da matrícula nº 7101, desta serventia. Ribeirão Preto, SP, 14 de setembro de 2021. Reinaldo Quarezemin Júnior _____ escrevente autorizado.
Selo digital: 1124903J4000000064765321S.

AV.20/7100 - Prenotação nº 639.158, de 26/06/2025. (CANCELAMENTO). Fica cancelada a penhora averbada sob nº 19, em cumprimento à determinação contida no ofício subscrito pelo Juízo da 1ª Vara Federal desta Cidade, em 25 de junho de 2025, extraído da execução fiscal nº 0000043-22.2012.4.03.6102. Ribeirão Preto, SP, 27 de junho de 2025. Leandro Maurício Coutinho _____ escrevente autorizado. Selo digital: 1124903G1000000149537825G.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado automaticamente pelo
Registro de Imóveis via www.ri digital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital